

**TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 006/2019**

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil Ltda EPP, decorrente da Tomada de Preços nº 015/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.902.342/0001-50 com endereço Avenida Deovair Cruz de Oliveira (COND. Penteado), Nº 445, Salão 01, Bairro Jordanésia, Cajamar, São Paulo, neste ato representada por **ADELSON LUIS STEFFENS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50.394.482-8 e do CPF/MF. Nº 362.714.461-91. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 006/2019**, instruído no Processo nº **19173/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de arrimo tipo cortina e em concreto e serviços complementares na Rua Hamilton Prado, Centro, Franco da Rocha-SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, realizando a **REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**, com acréscimo e supressão de quantitativos a fim de documentar as alterações necessárias das obras, não gerando ônus para administração.

1.2 As alterações não alteram o valor contratual, conforme justificativas expostas nos autos do processo nº 19173/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 06 de fevereiro de 2020.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



ADELSON LUIS STEFFENS
Construtora Joia Brasil Ltda- EPP